



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N. 199 DE 12 DE MARÇO DE 1996

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Luiz Antonio Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, visando ao incremento da arrecadação de tributos e a instalação de Unidade de Atendimento ao Público - UAP.

Artigo 2. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas orçamentárias.

Artigo 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 12 de março de 1996

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal